



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. Declaro, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade Gestora 130090, que a despesa decorrente de repactuação da **contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Amazonas - SFA-AM, especificamente de Auxiliar Administrativo e Motorista Cat. "B"** (processo nº 21010.000196/2020-45), tem adequação com a Lei Orçamentária Anual 2020, e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2. Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente aqueles contidos nos arts. 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2020.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade

00001/130090

Fonte:

0100000000

0150013038

0174013032

0174020008

Elemento de Despesa:

339037-01

PI/PTRES:

OPERASFASS/168953

INSPROVEG/168959

PNEFA/169018

ADMSAP/168985

GERENDSV/168981

FAQPESAP/168992

ORFISAP/168994

INFRAPSAP/168993

Notas de Empenho:

2022NE000001

2022NE000008

2022NE000031

2022NE000046

2022NE000057

2022NE000081

2022NE000082

2022NE000083

Valor anual da despesa:

R\$ 524.723,23 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

3. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MELO PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amazonas**, em 21/06/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22301044** e o código CRC **AE0163B1**.